



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45, de 28 de maio de 2024

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Resgatando Vidas – ISRV, no município de Palmas – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Resgatando Vidas - ISRV, com sede no Município de Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto